



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

<b>INDICAÇÃO Nº 1090-2024</b> <b>Processo nº 1704-2024</b>	<b>EMENTA:</b> Sugere aplicação da Lei FUNCOC em terreno localizado ao lado do n.º 20, na Rua Cornélia Paula Santos Pereira de Souza (antiga Rua 49), no Bairro Jardim do Vale I.
---	---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,**

**INDICAMOS** à Douta Mesa que, por ofício, transmita ao Excelentíssimo Senhor **MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá**, nossa sugestão, no sentido de se proceder à aplicação da Lei FUNCOC em terreno localizado ao lado do n.º 20, na Rua Cornélia Paula Santos Pereira de Souza (antiga Rua 49), no Bairro Jardim do Vale I.

Solicitamos, ainda, o envio de cópia da presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA** – Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, novembro de 2024.

**NEI CARTEIRO**  
**Vereador**

Departamento Legislativo – NC/ap.



(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)

